



MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0700	08.22.10.302.1110.2123.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.31.020
TOTAL				

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0672	08.22.10.302.1110.1079.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	48 - VEICULOS DIVERSOS	1.31.020
TOTAL				

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0672	08.22.10.302.1110.1079.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	8 - APARELHOS, EQUIP., UTENSILIOS MEDICO-ODONTO, LABOTATORIAL E HOSPITALAR	1.31.020
TOTAL				

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ.
CONTA N. 71.225-6 FONTE 131


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19365

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 10 de Julho de 2026.



MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0669	08.22.10.302.1110.1078.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	8 - APARELHOS, EQUIP., UTENSILIOS MEDICO-ODONTO, LABOTATORIAL E HOSPITALAR	1.02.000
TOTAL				

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0669	08.22.10.302.1110.1078.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	42 - MOBILIARIO EM GERAL	1.02.000
TOTAL				

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0669	08.22.10.302.1110.1078.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	48 - VEICULOS DIVERSOS	1.02.000
TOTAL				

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO DA SILVA CALDAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ. CONTA 10.495-7 FONTE 102


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 10005

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 10 de Julho de 2026.